



Câmara Municipal de Maceió

REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP

Lei Municipal Nº 7.137/2022

VEREADOR: ALEX ANSELMO

CPF Nº: 008.933.494-96

MÊS/ANO: JULHO/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	VALOR
1	Aquisição e locação de software aplicativos;	
2	Locação de móveis e equipamentos;	
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
5	Assinaturas de TV a cabo ou similar;	
6	Provedores de internet;	
7	Telefone móvel;	
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;	
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;	
10	Serviços de filmagens e fotografias;	R\$ 3.000,00
11	Gastos com reuniões, eventos e seminários;	
12	Gastos com refeição;	R\$ 1.149,11
13	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;	
14	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	R\$ 5.500,00
15	Edição de jornais, livros, revistas, periódicos;	
16	Impressos gráficos;	
17	Contratação de profissional de mídia impressa ou digital;	R\$ 5.000,00
18	Gastos com funcionamento do gabinete;	R\$ 415,90
	TOTAL	R\$ 15.065,01

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 7.137, de 10 de fevereiro de 2022, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió/AL, 9 de agosto de 2022.

ALEX ANSELMO

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

Monitor 01

McDonalds - MDR
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
End.:AV. ALVARO OTACILIO, 4225, 0
Bairro:Jatiuca - MACEIO AL
CEP:57035180
CNPJ: 42.591.651/1354-05 IE: 242398650

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletronica para Consumidor Final
NFC-e nao permite aproveitamento de credito de ICMS
NICODESC IQTDIUNIVL UN R\$(VL TR R\$)*IVL ITEM R\$

01	623926	Big Mac M Pr	1 un X	8.50(1.44)	8.50
02	614412	Batata M Pr C	2 un X	2.50(0.00)	5.00
03	77517	Coca M PrCP	2 un X	13.90(0.00)	27.80
04	79904	BigTasty PrCP	1 un X	15.00(2.55)	15.00
05	60825	SucoUva M PrC	1 un X	13.90(2.36)	13.90
06	614405	Chicken M Pr	1 un X	6.40(1.08)	6.40

Qtde. total de itens R

TOTAL R\$ 76.60
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
TEF Débito 76.60

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
2722 0742 5916 5113 5405 6500 3000 2505 0717 1503 1887

CONSUMIDOR: CPF 00893349496

NFC-e n. 250507 Serie 3 12/07/2022 21:34:56
Protocolo de autorizacao: 327220139619789
Data de autorizacao 12/07/2022 21:34:56



Tributos Totais Incidentes: R\$ 6.67
Irib aprox R\$ 4.47 Fed, R\$ 2.20 Est
(Lei Fed. 12.471/2012)

PROCON do Estado de Alagoas: Rua do Livramento,
n 153, Centro, Maceio/AL,
CEP: 57020-030. Telefone: 151.

Assinatura manuscrita

PANIFICACAO JARAGUA

CNPJ: 12.312.799/0001-30 PANIFICACAO JARAGUA
LTD A

RUA COMENDADOR LEAO 240 JARAGUA - MACEIO -

AL 57025-000 Fone: (82)3231-2472 I.E.: 240021857

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód.	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	00000000000262	ALMOCO KG				
	0,530	KG X 65,99				21,78
002	00000000000264	ALMOCO - 1 OPCAO				
	4	UN X 20,99				83,96
003	00000000000265	ALMOCO - 2 OPCOES				
	2	UN X 24,99				49,98
004	0000078912838	REFRIGERANTE COCA				
		COLA 250ML				
	1	UN X 3,10				3,10

005	7894900027013	REFRIGERANTE COCA				
		COLA 2L				
	1	UN X 11,50				11,50

006	7622210563538	TRIDENT MAX 2X HORTELA				
		FRESCA				
	1	UN X 3,25				3,25

QTD. TOTAL DE ITENS 006

VALOR TOTAL R\$ 173,57

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
Cartão de Débito 173,57

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2722 0712 3127 9900 0130 6509 7000 0066 7110 0694
7112



CONSUMIDOR CPF:

009.933.494-96

NFC-e nº

000006671

Série 097

13/07/2022

13:50:18

Protocolo de Autorização

327220139964002

Data de Autorização

13/07/2022 13:50:11

TRIB APROX R\$: 23,54 FEDERAL E 21,91

ESTADUAL

Alba Jonatano da Silva

COMANDA : 005

DA Informatica Super PDV

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

CNPJ: 26.947.345/0001-40 IE: 247243760
MC COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA
R Prof Ernani Figueiredo Magalhães, 41, CRUZ DAS
ALMAS, Maceió, AL

Documento Auxiliar da Nota de Consumidor Eletrônica

Código Descrição	Qtd	Un	Vi Unit	Vi Total
539 H2O	2	UN	11,90	23,80
1 A RODIZIO DE CARNES	3	UN	66,90	200,70
177 A COUVERT ARTISTICO	3	UN	5,90	17,70
40900015 GORJETA	22,45	LT	1,00	22,45
QTD. TOTAL ITENS				4
VALOR TOTAL R\$				264,65
VALOR A PAGAR R\$				264,65
FORMA PAGAMENTO				Valor Pago
Cartão de Débito				264,65

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2722 0726 9473 4500 0140 8500 3000 2813 0217 4263 3552

CONSUMIDOR - CPF 008.933.494-96

NFC-e nº 281302 Série 3 14/07/2022 20:42:55

Via Consumidor

Protocolo de autorização: 327220141084496

Data de autorização: 14/07/2022 20:42:57

Consulta via leitor de QR Code



INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Impresso por Ráfinato - Usuário: alicia Triló aprox R\$: 35,98 Fe
deral, 51,81 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.
con.br 980AG6 Garçon: Antonio José da Silva Neto Mesa: '33'
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) 87,79

Antonio José da Silva

PANIFICACAO JARAGUA

CNPJ: 12.312.799/0001-30 PANIFICACAO JARAGUA
LTDA

RUA COMENDADOR LEAO, 240 JARAGUA - MACEIO -

AL 57025-000 Fone: (82)3231-2472 I.E.: 240021657

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	00000000000264	ALMOCO - 1 OPCAO				

	3	UN X 20,99			62,97	
--	---	------------	--	--	-------	--

002	7894900031713	REFRIGERANTE FANTA 1L				
-----	---------------	-----------------------	--	--	--	--

	1	UN X 5,70			5,70	
--	---	-----------	--	--	------	--

QTD. TOTAL DE ITENS 002

VALOR TOTAL RS 68,67

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Cartão de Crédito 68,67

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2722 0712 3127 8900 0130 6509 7000 0074 2110 0149

2542

João Roberto da Silva



CONSUMIDOR CPF:

008.935.494-96

NFC-e nº

000007421

Série 097

18/07/2022

13:58:16

Protocolo de Autorização:

327220143648041

Data de Autorização

18/07/2022 13:68:16

TRIB APROX R\$: 9,31 FEDERAL E 8,59
ESTADUAL

BM Informática - Super PDV

55

CNPJ: 07.821.320/0001-51
INSC. ESTADUAL: 246018366
FB ALIMENTOS LTDA. EPP
AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2990 -
MANGABEIRAS - MACEIO - AL

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	X	VAL UNIT	VAL TOTAL
20	ARROZ BRANCO	1	UN	x	0,01	0,01
23	BATATA PALITO/FRITA	1	UN	x	0,01	0,01
254	EMBALAGEM S/DIV. ISO	1	UN	x	1,50	1,50
255	EMBALAGEM DIV. ISOPO	1	UN	x	2,00	2,00
171594	CAMARÕES A BAIANA	1	UN	x	29,88	29,88
171597	LINGUINI AROMATIZAD	1	UN	x	29,90	29,90

Qtde. total de itens **6**
 Valor total R\$ **R\$ 63,30**
 Valor a Pagar R\$ **R\$ 63,30**
FORMA PAGAMENTO **VALOR PAGO R\$**
63,30

Consulte pela chave de acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfeca/consulta
 2122 0101 0213 2000 0151 0500 1000 1484 2816 9077 2806

EMISSÃO NORMAL



CONSUMIDOR - CPF:
 008.933.494-96 Consumidor Final -
 NFC-e nº: 000.148.428 Série: 001
 15/07/2022 12:23:41
 Via do Consumidor

Protocolo de Autorização
 327220141385937 15/07/2022 12:23:43

Comanda:555

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741 /2012)
 Trib aprox R\$: 6,60 Fed 1,09 Est e 0,00 Mun
 FONTE IBPT EMPRESOMETRO.COM.BR

COMPROV 379500239 VALOR 63,30
 ESTAB 020216513 CAMARAO E CIA
 CNPJ/CPF 07.821.320/0001-51
 15/07/22-12/23/29 TERM PV865101/AR0665
 AUTORIZACAO 274560

www.djainformatica.com.br

plm Anônimo da site

CASA DE MAINHA
CASA DE MAINHA REFEICOES LTDA - ME
RUA ENG. DEMOCRITO SARMENTO BARROCA, 080
PONTA VERDE MACEIO-AL 57035003
CNPJ: 23.586.875/0001-12 IE: 244455520 IM:

DANFE NFC-e Documento Auxiliar de
Nota Fiscal de Consumidor Eletronico

25/07/2022 13:48:24 Lj:0001 Cx:001 Seq:358950
Oper.: Vend.:

Item	Codigo	Descricao	Qtde.	Unid.	VL.unit.	(VL.Tr)	Valor total
001	5	REFEICAO	0,186	KG	X 90,00	(0,70)	16,74
002	4	REFRIGERANTE	1	UN	X 8,00	(0,34)	8,00
003	5	REFEICAO	0,088	KG	X 90,00	(0,33)	7,92
004	5	REFEICAO	0,260	KG	X 90,00	(0,98)	23,40
005	2	ALMOCO	1	UN	X 49,90	(2,10)	49,90
006	4	REFRIGERANTE	1	UN	X 8,00	(0,34)	8,00

VALOR TOTAL: 113,96
CARTAO 113,96
Valor aprox. dos trib. (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 4,79
Trib. aprox.: Federal R\$ 4,79 Estadual R\$ 0,00 Fonte: IBPT

BASE LEGAL ITEM 42 DO ANEXO 2 DO DECRETO 35245/91
A ALIQUOTA DO ICMS E DE: 4,08%

OBRIGADO, VOLTE SEMPRE!!!

CHAVE DE ACESSO

2722 0723 5868 7500 0112 6501 1000 3305 3110 1358 9506



CONSUMIDOR - CPF 008.933.494-96
CONSUMIDOR FINAL - RUA ENG. DEMOCRITO
SARMENTO BARROCA, 080, PONTA VERDE,
MACEIO - AL

NFCe-n: 000330531 Série: 011
Emissão: 25/07/2022 13:48:24
Via Consumidor
Prot. Autorização: 327220148809585
Dat. Autorização: 25/07/2022 13:49:05

John Francisco da Silva

Consulte Chave de Acesso www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

CASA DE MAINHA
CASA DE MAINHA REFEICOES LTDA - ME
RUA ENG. DEMOCRITO SARMENTO BARROCA, 080
PONTA VERDE MACEIO-AL 57035003
CNPJ: 23.586.875/0001-12 IE: 244455520 IM:

**DANFE NFC-e Documento Auxiliar de
Nota Fiscal de Consumidor Eletronico**

21/07/2022 12:56:56 Lj:0001 Cx:001 Seq:358163
Oper.: Vend.:

Item	Codigo	Descricao	Qtde.	Unid.	VL.unit.	(VL.Tr)	Valor total
001	5	REFEICAO KG					
	0,468	KG	X	90,00	(1,77)		42,12
002	36	JARRA DE SUCO 700ML					
	1	UN	X	15,00	(0,63)		15,00
003	2	ALMOCO					
	1	UN	X	49,90	(2,10)		49,90

VALOR TOTAL: 107,02
CARTAO 107,02
Valor aprox. dos trib. (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 4,50
Trib. aprox.: Federal R\$ 4,50 Estadual R\$ 0,00 Fonte: IBPT

BASE LEGAL ITEM 42 DO ANEXO 2 DO DECRETO 35245/91
A ALIQUOTA DO ICMS E DE: 4,08%

OBRIGADO, VOLTE SEMPRE!!!

CHAVE DE ACESSO

2722 0723 5868 7500 0112 6501 1000 3297 9410 1358 1635



CONSUMIDOR - CPF 008.933.494-96
CONSUMIDOR FINAL - RUA ENG. DEMOCRITO
SARMENTO BARROCA, 080, PONTA VERDE,
MACEIO - AL

NFCe-n: 000329794 Série: 011
Emissão: 21/07/2022 12:56:56
Via Consumidor
Prot. Autorização: 327220145857633
Dat. Autorização: 21/07/2022 12:57:32

plu frutero do sêta

CNPJ 11 383,527/0001-69 RESTAURANTE PARMEGIANO
JATIUCA LTDA - ME
PAUL NA MARIA MENDONÇA, 44 JATIUCA MACEIO-AL 57035-557
Fone: (82) 9915-5500 I.E. 242219022

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	440 SACO DE LINGUA JARRA	1	UN	X 13,90	13,90
002	233 PARMEGIANA MIX - FILE MIGNO	1	UN	X 130,00	130,00
003	474 EQUALAREN	3	UN	X 2,50	7,50
004	475 TAXA DE SERVIÇO	1514	UN	X 0,01	15,14
Itens total de itens					004
Valor total R\$					166,54
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito					166,54

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
2722 0711 3835 2700 0169 6500 1000 1318 0118 45E3 1044
CONSUMIDOR - CPF 009.033.404-00

NFC-e nº 000131801 Série 001 26/07/2022 14:26:13
Protocolo de Autorização: 327220149577820
Data de Autorização 26/07/2022 14:26:44



Paula Joseana de Siqueira

SPED NF
SPED NFCe

CASA DE MAINHA
CASA DE MAINHA REFEICOES LTDA - ME
RUA ENG. DEMOCRITO SARMENTO BARROCA, 080
PONTA VERDE MACEIO-AL 57035003
CNPJ: 23.586.875/0001-12 IE: 244455520 IM:

DANFE NFC-e Documento Auxiliar de
Nota Fiscal de Consumidor Eletronico

29/07/2022 13:57:57 Lj:0001 Cx:001 Seq:359613
Oper.: Vend.:

Item	Codigo	Descricao	Qtde.	Unid.	VL.unit.	(VL.Tr)	Valor total
001	2	ALMOCO					
2				UN	X 49,90	(4,19)	99,80
002	36	JARRA DE SUCO 700ML					
1				UN	X 15,00	(0,63)	15,00

VALOR TOTAL: 114,80
CARTAO 114,80
Valor aprox. dos trib. (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 4,82
Trib. aprox.: Federal R\$ 4,82 Estadual R\$ 0,00 Fonte: IBPT

BASE LEGAL ITEM 42 DO ANEXO 2 DO DECRETO 35245/91
A ALIQUOTA DO ICMS E DE: 4,00%

OBRIGADO, VOLTE SEMPRE!!!

CHAVE DE ACESSO

2722 0723 5868 7500 0112 6501 1000 3311 5410 1359 6135



CONSUMIDOR - CPF 008.933.494-96
CONSUMIDOR FINAL - RUA ENG. DEMOCRITO
SARMENTO BARROCA, 080, PONTA VERDE,
MACEIO - AL

NFCe-n: 000331154 Série: 011
Emissao: 29/07/2022 13:57:57
Via Consumidor
Prot. Autorizacao: 927220151054933
Dat. Autorizacao: 29/07/2022 13:57:58

flc frutosa de silve

Consulte Chave de Acesso www.safuz.al.gov.br/nfce/consulta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Nº NFS-e:
1

Competencia:
07/2022

Data e Hora de Emissão
29/07/2022 17:24:30

Cod Verificação NFS-e
DUPXJ9JDQ



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: WDELSON SEVERINO PERREIRA LOPES

CNPJ/CPF: 030.609.624-21

CCM:

Email: wdelsonlopesdv@gmail.com

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, 988 - FEITOSA CEP: 57043-000

Tel: (82)99605-9520

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALEX ANSELMO DA SILVA

CNPJ/CPF: 008.933.494-96

CCM:

Email:

Endereço: RUA DURVAL GUIMARÃES, 532 - PONTA VERDE CEP: 57035-060

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 17.14 - Advocacia.

Discriminação dos Serviços

REF A SERVIÇO DE ASSESSORIA JURIDICA EM JULHO DE 2022.

Valor Total (R\$):3.500,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

3.500,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

3.500,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

175,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
null

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA JURIDICA
EM JULHO DE 2022

A presente Assessoria Jurídico-Legislativa, tem como objetivo apoiar o vereador na atividade parlamentar com pareceres e opiniões jurídicas subsidiando o mesmo nas decisões inerentes ao exercício do Mandato, análise de contratos realizados pelo vereador em prol da atividade parlamentar; bem como na formulação de proposições, emendas, relatorias, projetos de lei entre outras atividades.

Incluem-se nos serviços de Assessoria jurídica prestar informações de ordem jurídica ao vereador Alex Anselmo quando da sua atividade em Comissões Parlamentares, instruir processos assessorar os serviços legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica.

Atestamos que no mês de julho do corrente ano, fora realizado no gabinete do vereador Alex Anselmo:

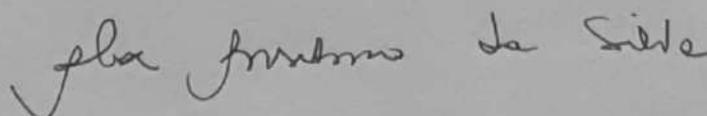
- 1- Assessoria jurídica quanto a análise do contrato para gerenciamento das mídias digitais;
- 2- Assessoria jurídica para elaboração do Projeto de Lei que visa a instalação de equipamento bloqueador de ar da tubulação no sistema de distribuição de água e dá outras providências;
- 3- Assessoria Jurídica para elaboração do Projeto de Lei que visa instituir a aplicação obrigatória nos Órgãos Públicos Municipais da cidade de Maceió/AL em capacitar os servidores em noções básicas de primeiros socorros e combate a incêndio.

Declaro que prestei serviços de consultoria jurídica ao parlamentar, através de emissão de pareceres, análises de projetos de Lei bem como orientações jurídicas junto ao gabinete do vereador Alex Anselmo da Silva.

Maceió (AL), 29 de julho de 2022.


WDELSON SEVERINO PEREIRA LOPES

OAB/AL nº. 12251



RECIBO

R\$ 3.500,00

NF nº. 01

Eu, WDELSON SEVERINO PEREIRA LOPES, inscrito no CPF sob nº. 030.609.624-21, e OAB/AL nº. 12251, declaro que recebi de ALEX ANSELMO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 00.933.494-96, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao pagamento para prestação de serviços de assessoria jurídica no mês de julho de 2022.

Maceió (AL), 29 de julho de 2022.



WDELSON SEVERINO PEREIRA LOPES

OAB/AL nº. 12251

Alex Anselmo da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO

Projeto de Lei Nº /2022

“TORNA OBRIGATÓRIA A CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS E COMBATE A INCÊNDIO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Maceió/AL Decreta:

Art. 1º - Esta lei estabelece diretrizes gerais sobre a capacitação dos servidores públicos municipais em noções de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio em estabelecimentos, edificações e órgãos públicos municipais.

Art. 2º - O objetivo desta lei é caracterizar a capacitação em noções em primeiros socorros, prevenção de incêndios e desastres como condição para que os servidores públicos municipais possam agir de forma correta, caso ocorra qualquer tipo de acidente ou incidente dentro dos órgãos públicos os quais pertencem.

Art. 3º - Cabe ao Município de Maceió, adotar as medidas necessárias para capacitar todos os servidores públicos municipais, através de curso de capacitação em noções de primeiros socorros, combate a incêndio, evacuação de edificações ministradas por entidades municipais ou estaduais com capacidades técnicas e profissionais para as instruções devidas a exemplo do Corpo de Bombeiro Militar e Defesa Civil Municipal, ou ainda por profissionais habilitados para a referida capacitação.

§ 1º. O curso de que trata o caput deste artigo, deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem dos servidores públicos municipais, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 4º - Ficam os Órgãos Públicos Municipais obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

Art. 5º- O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 26 de julho de 2022.

ALEX ANSELMO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a cidade de Maceió está sendo alvo de um possível desastre ambiental e caso venha a ocorrer haverá ocupação da população em órgãos públicos municipais, esses servidores poderiam agir de forma voluntária e emergencial em procedimentos, dando suporte necessário as vítimas.

O objetivo desta lei é caracterizar a prevenção de incêndios e desastres como condições para os servidores públicos municipais para que possam agir de forma correta, caso ocorra qualquer tipo de acidente ou incidente dentro dos órgãos públicos os quais pertencem.

Caso ocorra algum tipo de situação adversa dentro do próprio estabelecimento público municipal como por exemplos: escolas e outras repartições públicas municipais, como o servidor público poderá agir quanto as noções de primeiros socorros ou até mesmo evacuação do local da ocorrência?

As disposições desta Lei visam a sua aplicação também a imóveis públicos ocupados pelo poder público, onde os seus servidores em atividade poderão agir no suporte de primeiros socorros e combate a incêndio.

Diante do disposto a proposta deste projeto Lei Municipal é capacitar todos os servidores como também os ocupantes dos órgãos públicos municipais a terem noções de primeiros socorros, combate a incêndio, evacuação de edificações ministradas por órgãos com capacidades técnicas e profissionais para as instruções devidas, para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

Ante todo o exposto, é que, nestes termos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

ALEX ANSELMO



CÂMARA
Municipal de Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO

Projeto de Lei Nº /2022

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO BLOQUEADOR DE AR NA TUBULAÇÃO NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Maceió/AL Decreta:

Art. 1º- Esta Lei regula o uso de aparelho bloqueador de ar na tubulação do sistema de água residencial e comercial.

Art. 2º -Fica permitida ao consumidor a instalação de equipamentos ou aparelhos bloqueadores de ar nos hidrômetros coletivo ou individual do sistema de abastecimento de água residencial ou comercial.

§1.º - Os aparelhos ou equipamentos que trata o caput deverá ser instalado na tubulação que antecede o hidrômetro individual ou coletivo.

§2.º - Para os hidrômetros já instalados o procedimento de instalação se dará mediante requisição do consumidor, devendo o mesmo ser atendido pela empresa concessionária de abastecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3.º - O procedimento de instalação deverá conter autorização da empresa concessionária de abastecimento sendo que, as despesas decorrentes da aquisição do equipamento correrão às expensas do consumidor e as de instalação por conta da concessionária.

§4.º - Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão conter o equipamento ou aparelho instalado conjuntamente, sem ônus para o consumidor.

Art. 3º - O equipamentos e aparelhos deverão seguir especificações técnicas metrológicas e outorga da entidade competente em âmbito nacional.

Art. 4º - As instalações de equipamentos e aparelhos bloqueadores de ar ocorrerá na tubulação anterior ao hidrômetro medidor de consumo e somente poderá ser realizada pela própria empresa concessionária de abastecimento de água.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 26 de julho de 2022.

ALEX ANSELMO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem como objetivo garantir ao consumidor o direito de instalar equipamento bloqueador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água residencial ou comercial, posto que, é recorrente as reclamações dos usuários do serviço de abastecimento de água acerca de cobranças indevidas de consumo.

Por diversas vezes as tubulações das redes de abastecimentos de água, quando desligadas por motivos operacionais ou decorrente de crise hídrica, necessitar de total ou parcial esgotamento da tubulação.

Desse modo, quando a rede é novamente operacionalizada por questões técnicas é necessário a presença de pressão proveniente de ar comprimido para que a água consiga adentrar ao sistema de distribuição, fazendo com que os hidrômetros registrem o consumo, penalizando os consumidores.

Trata-se de situação que, além de prejudicar pecuniariamente o consumidor final, levanta dúvidas quanto à qualidade e a potabilidade da água fornecida, pois ao pagar a conta de água, o consumidor paga também pelo ar que passa pelo cano.

Sendo assim, os bloqueadores de ar são dispositivos que se destinam a eliminar o ar existente em tubulações do sistema de abastecimento de água. Devem ser colocados antes dos hidrômetros e tem como objetivo impedir que o ar seja calculado na conta mensal de água do consumidor, além de preservar a vida útil dos hidrômetros que giram em alta velocidade por conta do ar expelido na tubulação.

Esperamos, com a proposta, melhorar a qualidade do fornecimento de água nos domicílios, aperfeiçoando assim as relações de consumo.

Ante todo o exposto, é que, nestes termos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

ALEX ANSELMO

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Nº NFS-e:
1

Competencia:
07/2022

Data e Hora de Emissão
29/07/2022 07:15:31

Cod Verificação NFS-e
WLED7TJVU



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: PAULO FERNANDO GOMES DA ROCHA

CNPJ/CPF: 925.883.954-49

CCM:

Email: pfgdarocha@hotmail.com

Endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO NUNES VIEIRA, 175 - JATIÚCA CEP: 57035-553

Tel: (82)99902-0635

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALEX ANSELMO DA SILVA

CNPJ/CPF: 008.933.494-96

CCM:

Email: alexanselmo1977@hotmail.com

Endereço: RUA DURVAL GUIMARÃES, 532 - PONTA VERDE CEP: 57035-060 APT 702

Tel: (82)99813-7154

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.10 / 17.10 - Planejamento, Organização E Administração De Feiras, Exposições, Congressos E Congêneres.

Discriminação dos Serviços

Prestação de serviços de filmagem e fotografia . referente ao mês de julho/2022

Valor Total (R\$):3.000,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

3.000,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

3.000,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

150,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
null

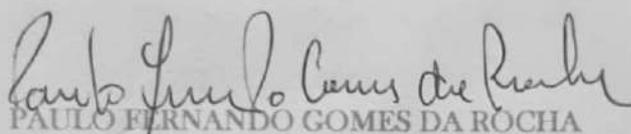
RECIBO

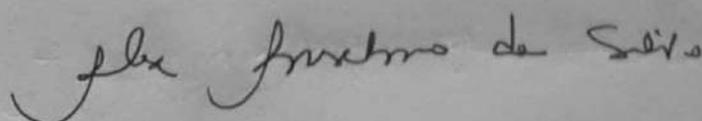
R\$ 3.000,00

NF n.º 01

Eu, PAULO FERNANDO GOMES DA ROCHA, inscrito sob o RG n.º 99001321756 e CPF n.º 925.883.954-49, declaro que recebi de ALEX ANSELMO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 00.933.494-96, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao pagamento dos serviços de filmagem e fotografia para veiculação nas redes sociais do vereador no mês de julho de 2022.

Maceió (AL), 29 de julho de 2022.

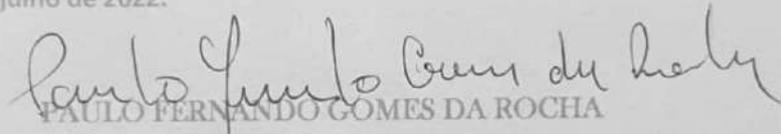

PAULO FERNANDO GOMES DA ROCHA
CPF n.º 925.883.954-49



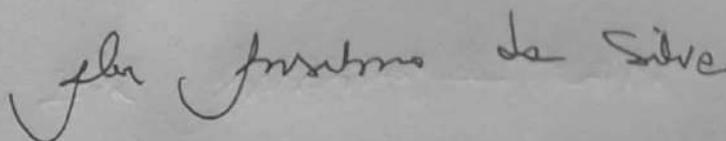
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E
FILMAGENS EM JULHO DE 2022

Venho por meio deste, informar que eu, PAULO FERNANDO GOMES DA ROCHA, acompanhei o vereador Alex Anselmo durante o mês de julho de 2022 em suas atividades parlamentares, fazendo a cobertura dos eventos, reuniões e fiscalizações que o vereador participou, onde foi desenvolvido conteúdo audiovisual, tais sejam fotos e vídeos, para publicações em suas redes sociais; conforme se verifica a seguir.

Maceió (AL), 29 de julho de 2022.


PAULO FERNANDO GOMES DA ROCHA

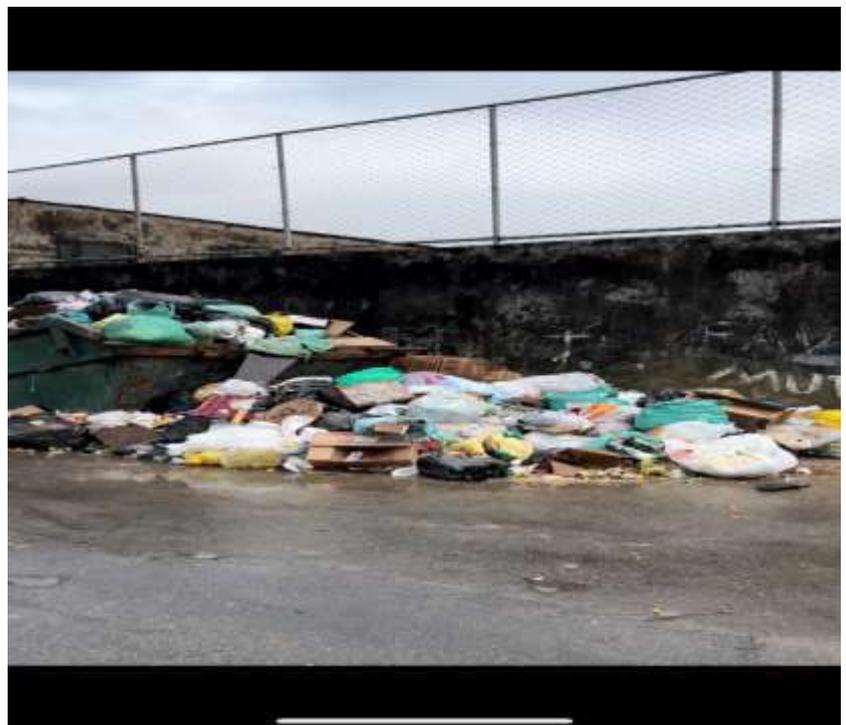
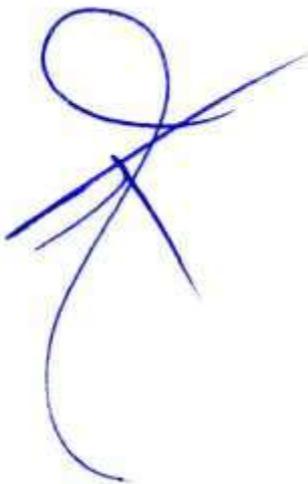
CPF nº. 925.883.954-49





A blue handwritten signature or scribble on a white background.

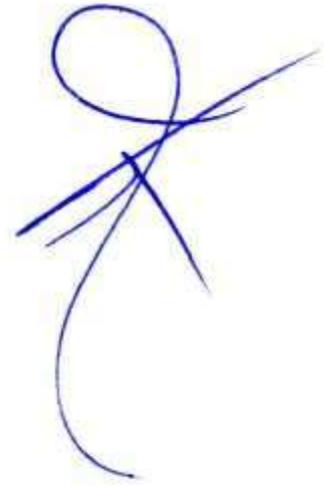






A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop at the top and several sweeping lines extending downwards and to the right.







A blue handwritten signature or scribble.





A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop at the top and several sweeping lines extending downwards and to the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Nº NFS-e:
1

Competencia:
07/2022

Data e Hora de Emissão
29/07/2022 13:06:30

Cod Verificação NFS-e
ETLQ4SC2Z



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANOTS

CNPJ/CPF: 095.513.554-07

CCM:

Email: jadsondouglas854@gmail.com

Endereço: RUA PROJETADA 920, 30 - ANTARES CEP: 57048-714 qd008

Tel: (82)99941-1619

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALEX ANSELMO DA SILVA

CNPJ/CPF: 008.933.494-96

CCM:

Email:

Endereço: RUA DURVAL GUIMARÃES, 532 - PONTA VERDE CEP: 57035-060

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

10.08 / 10.08 - Agenciamento De Publicidade E Propaganda, Inclusive O Agenciamento De Veiculação Por Quaisquer Meios.

Discriminação dos Serviços

REF A SERVIÇO DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO POLITICA

Valor Total (R\$):2.000,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

2.000,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

2.000,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

100,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
null

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
POLÍTICA EM JULHO DE 2022

Eu, JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS, atesto que desenvolvo para o gabinete do vereador Alex Anselmo, os serviços de Assessoria em Comunicação política. Dentre os quais relaciono abaixo:

- 1- Intermediar a relação entre o vereador e as lideranças sociais e comunitárias, agendando e acompanhando reuniões e eventos;
- 2- Coordenar todo o trabalho de comunicação política do vereador aumentando o alcance de sua visibilidade através da elaboração dos textos que são enviados para a equipe de gerenciamento das mídias digitais e acompanhando posterior publicações;
- 3- Acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias;
- 4- Agendar entrevistas concedidas pelo vereador Alex Anselmo;
- 5- Desenvolver pesquisas e estudos entre os eleitores que servem para que vereador desenvolva projetos que tenham relação com os interesses dos mesmos.

Maceió (AL), 29 de julho de 2022.

Jadson Douglas Farias dos Santos
JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS

CPF nº. 095.513.554-07

Alex Anselmo de Silve

RECIBO

R\$ 2.000,00

NF nº.01

Eu, JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS, inscrito sob o RG nº. 3457633 e CPF nº. 095.513.554-07, declaro que recebi de ALEX ANSELMO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 00.933.494-96, a importância de R\$ 2.000.00 (dois mil reais), referente ao pagamento correspondente a prestação de serviços assessoria em comunicação política no mês de julho de 2022.

Maceió (AL), 29 de julho de 2022.

Jadson Douglas Farias dos Santos
JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS

CPF nº. 095.513.554-07

Alex Anselmo da Silva
Alex Anselmo da Silva

SEGUE AMOSTRA DOS TRABALHOS DESEMPENHADOS POR ESTA ASSESSORIA QUANTO AOS TEXTOS ENVIADOS PARA AS REDES SOCIAIS DO VEREADOR



Curtido por alexdouglasshudson e outras 70 pessoas

alex_anselmo26 Pessoal, boa tarde! Acredito na força do diálogo, sendo assim, estamos buscando junto aos órgãos públicos algumas reuniões para juntos resolvermos problemas antigos e que tanto trazem transtornos a nossa sociedade. Hoje em reunião no Detran/AI, fomos em busca de melhorias para algumas categorias! Acompanha no vídeo! #AlexAnselmovereador #ÉAlexnarua #tmj

Ver todos os 6 comentários

professorronny2021 🍌🍌🍌🍌🍌🍌

professorronny2021 Vamos ver também, a possibilidade da @smttmaceio colocar as placas vermelhas nas motocicletas dos mototáxi.



alex_anselmo26 Quero parabenizar a todos os profissionais da educação pela tão grande mobilização que está realizando estes dias! Ontem, percorremos as ruas do Osmar Loureiro e Clima bom, mais uma vez lutando por melhorias para a categoria. Contem com nosso apoio. #tmj #ÉAlexnarua #AlexAnselmovereador

6d Ver tradução

Comentários mais relevantes

cida_silva_izidoro 🍌🍌🍌🍌🍌🍌🍌
5d 1 curtida Responder Mensagem Enviar

Responder a cida_silva_izidoro...

afranio.jose.7545 🍌🍌🍌🍌🍌🍌🍌
5d Responder Mensagem Enviar

edleusagomes Anselmo falei com vc no direct
6d Responder Mensagem Enviar Ver tradução

regisdesouza28 Estamos juntos na luta. Vamos engrossar esse caldo, porque tem combate pela frente.
6d Responder Mensagem Enviar Ver tradução

maceio.temporada.neze 🍌🍌🍌🍌🍌🍌



alex_anselmo26



Ver insights

Turbinar publicação



Curtido por rafaelydealmeida e outras 81 pessoas

alex_anselmo26 Tenho plena convicção de que enquanto estamos trabalhando pelo bem estar da nossa sociedade, estamos cumprindo o propósito do nosso mandato!

Estou ao lado do povo, na luta por melhores condições para a nossa sociedade! Conto com seu apoio!

#juntosomosmaisfortes #AlexAnselmovereador #ÉAlexnarua

Ver todos os 10 comentários

alex_anselmo26 @roberta_ancelmo te amo



alex_anselmo26 @lucivilela muito obrigado minha amiga!



Há 6 dias · Ver tradução



alex_anselmo26
Maceió



Ver insights

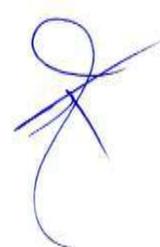
Turbinar publicação

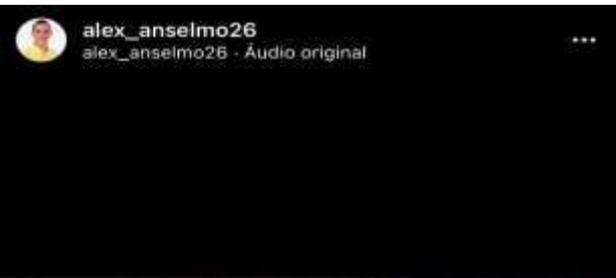


Curtido por rafaelydealmeida e outras 26 pessoas

alex_anselmo26 Abençoados sejam todos os avós, por tanta dedicação, cuidado e amor que nos dedicam! Parabéns a vocês, que fizeram e fazem parte da nossa história.

O nosso muito obrigado!





alex_anselmo26 Mais um dia de luta juntamente com os nossos professores! Sem professores, nenhuma outra profissão existe!

Precisamos nos unir para buscarmos melhorias para estes, a quem tanto devemos!

#AlexAnselmonasruas
#aserviçodopovo
#tmj

2sem Ver tradução

Comentários mais relevantes ▾



dr_wanderley Sempre em defesa do interesse coletivo. 🙌🙌🙌

2sem 1 curtida Responder Enviar Ver tradução



Responder a dr_wanderley...



afranio.jose.7545 🙌🙌🙌🙌🙌🙌🙌🙌

2sem 1 curtida Responder Enviar



alex_anselmo26 @afranio.jose.7545 🙌🙌🙌

2sem Responder Enviar



antoniocarlos_tonca @alex_anselmo26.....Deixa o homem trabalhar.....

GASTOS COM O FUNCIONAMENTO DO GABINETE

CNPJ: 43283811/0214-08 KALUNGA SA
 Av Conenador Gustavo Paiva - 5945 - Conl EUC Setor Piso 1
 Cruz das Alnas - Maceio - AL
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#ICOD	QTD.	UN	DESCRIÇÃO	VLR.	UN R\$	ST	ALIO	VLR IT R\$
001	1	CX	Suporte p/monitor c/3 gavetas tabaco/ branco	116,50	Td	18,00%		116,50
002	1	PT	Registrador a/z c/visor oficio LE pokf preto	23,20	F			23,20
003	1	PT	Maleta polipropileno oficio 40nn executive c/12 div 2	34,20	F			34,20
004	2	BT	Caneta gel 0.8nn Ice azul SM/ICEAZ	6,80	F			13,60
005	1	UN	Caneta gel branco K110LV6	15,20	F			15,20
006	1	BT	Pincel marca texto rosa SMTRSZF	3,60	F			3,60
007	1	CX	Perfurador de papel 02 furos p/10 fls D-210	39,90	Td	18,00%		39,90
008	1	PT	Caderno anotações 13x21cm con pauta 80 fls preto	34,90	F			34,90
009	1	BT	Pincel marca texto anarelo grifpen SM/NTANZF	3,60	F			3,60
010	1	PT	Estojo escolar pp rigido transparente	13,00	Td	18,00%		13,00
011	1	PT	Bloco autoadesivo 76x76 neon 5 cores c/400fls	34,90	F			34,90
012	1	CX	Envelope 80g oficio 114x229 vergê crene 48	25,40	F			25,40
013	1	BT	Lapiseira 0.5nn técnica preta+ 1tb c/12 ninas sn/p205	27,90	Td	18,00%		27,90
014	1	BT	Borracha c/ cinta Max pequena SM/107024	7,60	Td	18,00%		7,60
015	1	BT	Fita adesiva pp 12mmx10m c/aplicador Scotch	9,10	Td	18,00%		9,10
016	1	BT	Pincel marca texto verde SMHTVDZF	3,60	F			3,60
017	1	PT	Clips nr.2/0 galvanizado (pt c/100un)	3,90	Td	18,00%		3,90
018	1	PT	Caneta corretiva 5ml . 819	5,80	Td	18,00%		5,80

Qtde. Total de Itens *Alex Anselmo da Silva* 19
 Valor Total R\$ 415,90
 Valor a Pagar R\$ 415,90
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
 CARTAO DEBITO 415,90

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfce.sefaz.al.gov.br/consultaNFce.htm>
 2722 0743 2838 1102 1408 6500 1000 2086 2810 0208 8351

CONSUMIDOR - CPF 00893349496 - Alex Anselmo da Silva - R.Estevas
 Protonarte De Brito,33 CASA, Sa nta Luzia do Norte

NFC-e nº: 208820 Série: 1 Emissão: 31/07/2022 13:51:34
 Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327220153574479
 Data de autorização: 2022/07/31 13:51:34



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12741/2012) 96,42
 Nova Raza Social: Kalunga SA

Extrato Kalunga: 0000168676
 1 - PDV-1 31/07/2022 13:51

MD-5: 85629DDE16AF9E4F424FOA98E56FA4B6
 Trib aprox R\$: 50,88 Federal e 45,53 Estadual
 Fonte: IBPT/FECOMERCIO AL Xe67eQ
 IDNF: 1904168676 (victorian/01/02/010)

TROCAS ATÉ 07 DIAS SOMENTE EM CASO DE DEFEITO
 COM
 NOTA/CUPOM FISCAL e CPF/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Nº NFS-e:
1

Competencia:
07/2022

Data e Hora de Emissão
29/07/2022 17:01:00

Cod Verificação NFS-e
PCPAKGSQT



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: ALAN ROBERTO DIAS GOMES

CNPJ/CPF: 099.165.664-45

CCM:

Email: allandias.oficial@gmail.com

Endereço: LOTEAMENTO SANTA MARIA, 1X - MATA DO ROLO CEP: 57100-000

Tel: (82)98210-3969

Município: RIO LARGO

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALEX ANSELMO DA SILVA

CNPJ/CPF: 008.933.494-96

CCM:

Email: alexanselmo1977@hotmail.com

Endereço: RUA DURVAL GUIMARÃES, 532 - PONTA VERDE CEP: 57035-060

Tel: (82)99813-7154

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.06 / 17.06 - Propaganda E Publicidade, Inclusive Promoção De Vendas, Planejamento De Campanhas Ou Sistemas De Publicidade,

Discriminação dos Serviços

Nota fiscal referente a prestação de serviços para gerenciamento e produção de conteúdo das mídias sociais do vereador Alex Anselmo, no mês de julho de 2022.

Valor Total (R\$):5.000,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

5.000,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

5.000,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

250,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
null

Contrato de Consultoria de Marketing Digital

Das partes

Contratado: ALAN ROBERTO DIAS GOMES, inscrito sob o RG nº. 2002004049440 e CPF nº. 099.165.664-45, com endereço profissional Loteamento Santa Maria, nº.1X, bairro Mata do Rolo, CEP 57100-000, Rio Largo /AL, representante neste ato na forma do Contrato, doravante designado CONTRATADO, com endereço eletrônico allandias.oficial@gmail.com

Contratante: ALEX ANSELMO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito sob o RG nº. 1416652, CPF nº. 00.933.494-96, com endereço na Rua Durval Guimarães, nº. 532, apt. 702, CEP 57035-060, Maceió/Al, endereço eletrônico alexanseimo1977@hotmail.co

As partes caracterizadas acima, firmaram entre si de maneira acertada e justa o Contrato de Consultoria de Marketing Digital, onde estarão regidos todas as cláusulas e condições descritas a seguir no presente documento:

1. Do Objeto

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria de marketing digital, onde será realizada uma estratégia de gerenciamento e monitoramento nas redes sociais do vereador Alex Anselmo (Instagram e Facebook), realizando um planejamento que esteja de acordo aos objetivos do contratante.

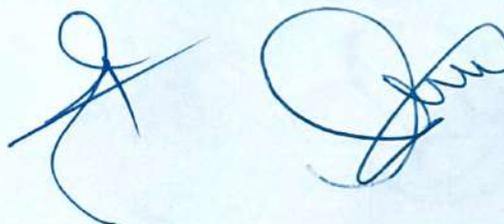
1.2 Incluem-se no serviço de marketing digital: a produção de imagens e designs de cards; interação com potenciais clientes/leitores, dando retornos pré-definidos pelo **CONTRATANTE** a possíveis perguntas dos usuários da página; O acompanhamento do desempenho de cada postagem, assegurando a melhor cobertura dos públicos e/ou dos mercados objetivados, sendo de responsabilidade do **CONTRATANTE** o patrocínio dos posts e o pagamento do valor de mídia a ser utilizado e monitoramento do engajamento do público.

1.3 Não é de responsabilidade do Contratado qualquer eventual problema que possa ocorrer durante o processo de análise, se esse for causado por agentes externos ou terceiros, por exemplo, por servidores das redes sociais ou da plataforma.

1.4 Inicialmente analisaremos as métricas da plataforma diagnosticando possíveis problemas, abordando em nossa análise a forma como o perfil do contratante se apresenta no universo da internet, bem como se as estratégias, como postagens, horários ou termos aplicados as postagens estão sendo aplicados.

1.5 Não é de responsabilidade do CONTRATADO qualquer desenvolvimento de serviços que estejam fora dos elencados como aqueles relacionados a consultoria.

2. Obrigação da parte contratante



2.1 Deverá prestar qualquer esclarecimento ou informação relacionados a prestação de serviços que a parte CONTRATADA solicitar para desenvolver melhor a consultoria.

2.2 Adimplir com o valor cobrado pela prestação da consultoria conforme acordado nas cláusulas seguintes.

2.3 Fornecer todo e qualquer material, documento ou termo que seja necessário para que o serviço de consultoria seja prestado pela CONTRATADA, sem nenhum prejuízo.

2.4 Participar de qualquer reunião relacionada ao contrato ou a consultoria.

2.5 Obter relatórios referentes a prestação de consultoria.

2.6 Constituir um representante para caso apareça alguma dúvida ou necessidade de comunicação da parte CONTRATADA, seja via telefone, whatsapp ou e-mail.

2.7 Não fornecer qualquer informação duvidosa ou que não condiz com a sua realidade.

2.8 Toda informação fornecida ao CONTRATADO é de total responsabilidade do CONTRATANTE e dos seus representantes legais.

3.Obrigaçõ da parte contratada

O CONTRATADO possui os seguintes deveres:

3.1 É responsabilidade do CONTRATADO arcar com qualquer prejuízo ou dano causado a parte CONTRATANTE ou a terceiros, por atos relacionados a prestação ou execução de serviços que estão elencados no presente documento, independente de culpa ou dolo.

3.2 Fornecer qualquer sistema que seja necessário para que a consultoria seja prestada da melhor maneira possível,

3.3 Dirigir e respeitar o presente documento.

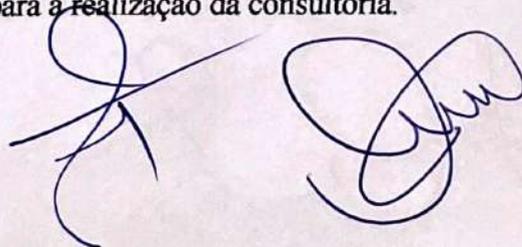
3.4 Usar todas as estratégias e metodologias que estiverem ao seu alcance para realizar o serviço de consultoria, sempre com muita dedicação, zelo, cuidado e respeitando a linha de ética, sem causar qualquer dano a parte CONTRATANTE.

3.5 Armazenar qualquer documento que esteja relacionado a prestação da consultoria.

3.5.1 Se os documentos relacionados a consultoria forem requisitados ao CONTRATADO deverá apresentá-los.

3.6 É responsabilidade da parte CONTRATADA qualquer encargo trabalhista, previdenciário, fiscal ou comercial que for resultante do serviço prestado, não sendo de nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE e sendo totalmente intransferível, sem que haja qualquer oneração em relação ao objeto disposto no contrato.

3.7 Disponibilizar uma equipe que seja capacitada para a realização da consultoria.



3.8 Se necessário, nomear um responsável pela consultoria que será prestada e pela equipe que estará fazendo parte do trabalho.

3.8 Caso o contrato não seja executado ou tenha apenas execução parcial, a parte CONTRATANTE, poderá estipular uma multa no valor de 50 % do valor referente ao montante total do contrato, cabendo aditivos, se necessário for.

3.9 O pagamento da multa poderá vir a ser descontado do valor que deverá ser pago, ou, poderá ser cobrado por via judicial, caso esse não venha a ser adimplido.

3.10 Não divulgar qualquer informação relacionada ao CONTRATANTE que tiver obtido por meio desta prestação de serviços.

4. Forma de Pagamento

Os serviços prestados deverão ser pagos pelo CONTRATANTE nos seguintes valores:

4.1 Os serviços ofertados pela consultoria deverão ser pagos no valor de **RS 5.000,00** (cinco mil reais).

O vencimento da parcela dos valores indicados ocorrerá no último dia útil de cada mês.

4.2 Caso o pagamento não seja feito na data acordada será aplicada uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor que deverá ser pago, acrescido de juros e mora em 2 % (dois por cento) ao mês, bem como correção monetária, até que ocorra o devido pagamento.

OBS: Caso o CONTRATANTE deseje realizar uma nova consultoria o valor contratual poderá ser ajustado.

5. Prazo

5.1 O presente contrato de consultoria tem vigência a partir do momento da assinatura deste, e findará no dia 01 de agosto de 2022, onde poderá ser renovado mediante aditivos contratuais.

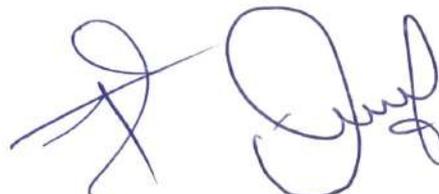
5.2 O CONTRATADO deverá cumprir os prazos de publicações que serão em horários previamente combinados com o CONTRATANTE de domingo a domingo.

6. Propriedade

6.1 A consultoria que é desenvolvida pelo CONTRATADO a parte CONTRATANTE, é de total e exclusiva propriedade da CONTRATANTE.

7. Confidencialidade

7.1 Todas as informações que advém da prestação da consultoria e estiveram relacionadas a prestação do serviço são consideradas confidenciais e privilegiadas, sendo totalmente vedada a divulgação a terceiros ou mídias sem o expresse consentimento das partes.



7.2 Por meio dessa cláusula, as partes, se comprometem a confidencialidade, tanto da parte CONTRATANTE, como da CONTRATADA, bem como dos funcionários das mesmas que estarão ligado a execução da consultoria prestada.

8. Rescisão Contratual

8.1 As partes podem rescindir o contrato, sem nenhuma notificação judicial ou extrajudicial, em situações elencadas a seguir: dissolução, liquidação das partes envolvidas, falência ou alguém motivo plausível, onde deverão apresentar documentos e provas que validam a situação.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, também, em caso o serviço contratado não possa ser prestado, devido situações de força maior, calamidade, onde o CONTRATADO poderá indicar um terceiro para finalizar ou efetuar a consultoria, e deverá notificar o CONTRATANTE sobre o ocorrido, em até 2 dias úteis.

8.3 Se a parte CONTRATANTE optar por rescindir o contrato de forma sectária e não fornecer qualquer motivação, deverá efetuar o pagamento de uma multa no valor de 50% (cinquenta por cento) das parcelas que estão prestes a vencer.

8.4 O contrato de consultoria entre as partes poderá ser rescindido via judicial ou de maneira amigável.

9. Legislação aplicável

9.1 O presente contrato será regido pela legislação brasileira civil e criminal, bem como incidirão as demais normas relacionadas que estiverem em vigor.

10. Foro

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Maceió, no estado de Alagoas para dirimir qualquer controvérsia, duvida, ou questões oriundas do presente contrato, não obstante a qualquer local que possa vir a ser mais privilegiado.

Assim, firmam esse acordo as partes, onde assinam o presente documento de 2 vias de igual teor e forma.

João Francisco da Silva
Contratante

CPF nº. 008.933.494-96

Abelyst Almeida
Testemunha

CPF nº. 058.145.474-05

Alan Roberto D. Gomes
Contratado

CPF nº. 099.165.664-45

[Assinatura]
Testemunha

CPF nº. 636.202.194-00

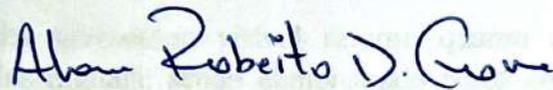
RECIBO

R\$ 5.000,00

NF n° 01

Eu, **ALAN ROBERTO DIAS GOMES**, inscrito sob o RG n°. 2002004049440 e CPF n°. 099.165.664-45, declaro que recebi de **ALEX ANSELMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 00.933.494-96, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao pagamento correspondente a prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento das mídias sociais no mês de julho de 2022, e para melhor clareza firmamos o presente recibo.

Maceió (AL), 29 de julho de 2022.



ALAN ROBERTO DIAS GOMES

CPF n°. 099.165.664-45



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DAS MÍDIAS DIGITAIS EM JULHO DE 2022

Em cumprimento ao contrato celebrado com o vereador Alex Anselmo, informamos que realizamos no mês de julho, todo o gerenciamento das mídias sociais do vereador, por hora Instagram e Facebook, onde trabalhamos na criação de uma nova imagem de perfil, organizando as informações especificadas em cada canal e interagindo com seus eleitores/seguidores.

Foram criadas imagens de cards para campanhas digitais específicas realizados por profissionais responsáveis da área de criação e edição dos cards, sendo realizados impulsionamento das mesmas, visando dar conhecimento a toda sociedade quanto aos trabalhos realizados pelo vereador.

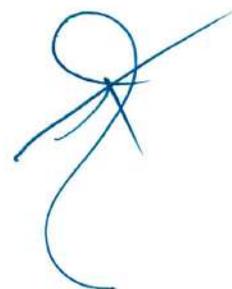
O trabalho executado, apresentou visível retorno quanto a interações dos seguidores, com os conteúdos digitais; sendo demonstrado pelos compartilhamentos, visitas, impressões, curtidas e alcance de novas contas ligadas as ações do vereador.

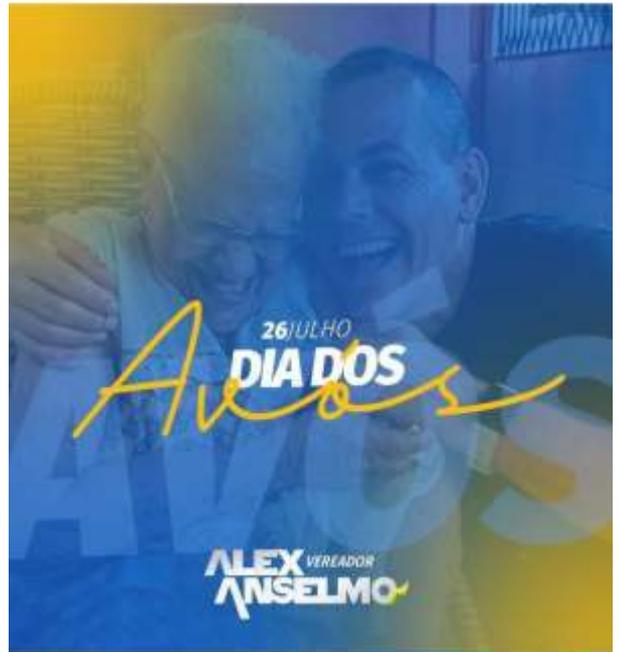
Maceió (AL), 29 de julho de 2022.

Alan Roberto Dias Gomes

ALAN ROBERTO DIAS GOMES

CPF nº. 099.165.664-45





Ver insights

Turbinar publicação



Curtido por rafaelydealmeida e outras 26 pessoas

alex_anselmo26 Abençoados sejam todos os avós, por tanta dedicação, cuidado e amor que nos dedicam! Parabéns a vocês, que fizeram e fazem parte da... mais afranio inca 7545 🙏🙏🙏🙏🙏





Personalizado ▾

6 jul - 31 jul

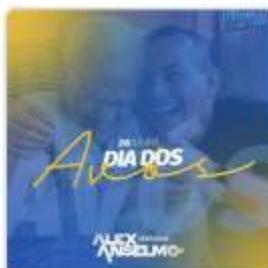
Visão geral dos insights

Você alcançou **+347%** mais contas em comparação com 10 jun - 5 jul

Contas alcançadas	12,7 mil +347%	>
Contas com engajamento	1.254 +230%	>
Total de seguidores	4.303 --	>

Conteúdo que você compartilhou

11 publicações >



245 stories >



alex_anselmo26
alex_anselmo26 · Áudio original



Ver insights

Turbinar publicação



alex_anselmo26



Ver insights

Turbinar publicação



Curtido por rafaellydealmeida e outras 81 pessoas



Alcance

Personalizado ▾

6 jul - 31 jul



4.443

6 jul

Principais vídeos ao vivo

Com base no alcance



46

6 jul

Impressões

x 10 jun - 5 jul

168.979

+435%

Atividade do perfil ⓘ

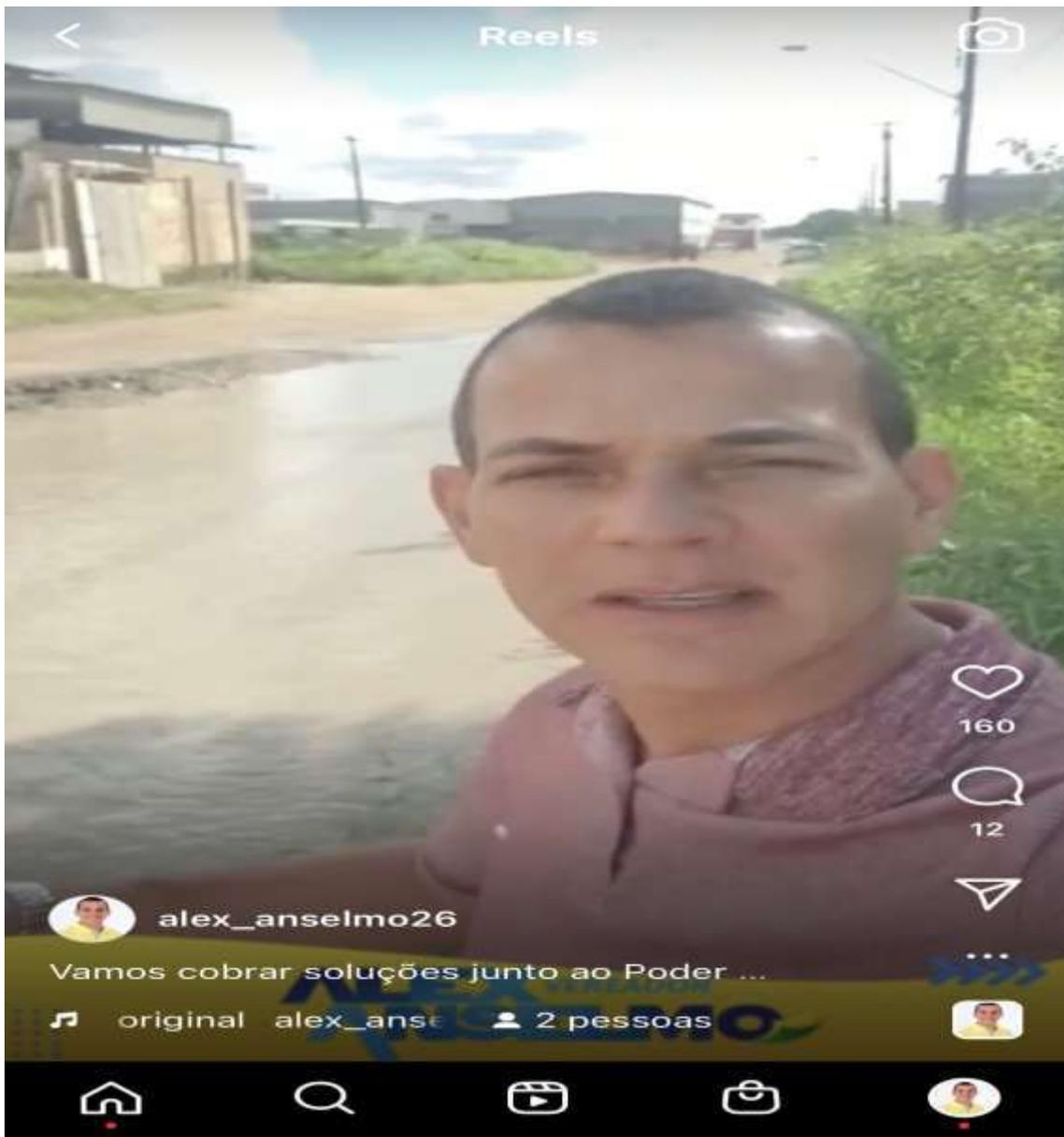
2.255

Visitas ao perfil

2.255

+629%







Alcance

Personalizado ▾

6 jul - 31 jul

Alcance do conteúdo ⓘ

Reels



9.830

Vídeos



4.716

Publicações



4.055

Stories



2.120

Vídeos ao vivo

46

● Seguidores

● Não seguidores

Publicações mais relevantes >

Com base no alcance



1.054

10 jul



1.038

25 jul



890

28 jul



864

13 jul





Alcance

Personalizado ▾

6 jul - 31 jul

12.772

Contas alcançadas

+347% x 10 jun - 5 jul

Público alcançado ⓘ



Os dados demográficos do público não estão disponíveis para períodos personalizados.

Seguidores e não seguidores

Com base no alcance

2.658
Seguidores ●



10,1 mil
● Não seguidores

Você alcançou mais **+1.087%** contas que não estavam seguindo você em comparação com 10 jun - 5 jul.